



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 81/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Edital Nº 81/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - PROF-EPT - no projeto "PROJETO DE EXTENSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO" - PROEXT-PG- CAPES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, por intermédio do seu Reitor, torna público o processo de seleção de 01 (um/a) bolsista para o estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT - no projeto "Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), de que trata a Portaria Conjunta CAPES/SESU Nº 1, de 8 de novembro de 2023", para vigência a partir de Maio de 2025, bem como cadastro reserva para a realização de estágio de Pós-Doutorado. As regras encontram-se descritas no corpo deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo deste edital é selecionar um bolsista para estágio de pós-doutorado em atendimento ao Projeto do ProfEPT aprovado no Edital 03/2024/CAPES - PROEX-PG.

1.2. Esta bolsa visa contribuir para atingir os objetivos do Projeto "Rede integrativa: a pesquisa, o ensino e a extensão na pós-graduação do IFMT em colaboração com as instituições associadas", aprovado referente ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEX-PG).

I- Geral: Contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

II- Específicos:

- a) Propor ações de extensão desenvolvidas no âmbito dos Programas de Pós-graduação do IFMT, com a promoção da integração entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando a integração efetiva do programa com as comunidades, por meio de ações que englobam visitas às comunidades, empresas, espaços educativos, com vistas a construir de forma colaborativa o conhecimento e demonstrar que a pesquisa deve estar integrada à realidade local.
- b) Contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão de estudantes de graduação, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com a finalidade de fortalecer a formação acadêmica e científica dos bolsistas com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.
- c) Produzir resultados aplicáveis à realidade social, considerando tanto a produção de conhecimento quanto a intervenção prática.
- d) Subsidiar gestores públicos na formulação de políticas sociais relevantes e interdisciplinares para o desenvolvimento sustentável, cidadania, justiça, fortalecimento democrático, participação social e qualidade de vida.
- e) Contribuir com a comunidade no desenvolvimento de novas potencialidades e ações com vistas a melhoria da vida.
- f) Realizar espaços de formação integrada à comunidade, ou seja, que os docentes façam formações específicas e oficinas nas comunidades e espaços de empresa.

- g) Contribuir na construção de um espaço de reflexão crítica e buscas entre os profissionais dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) e a comunidade em si com intuito destes se tornarem formadores de cidadãos críticos e capazes.
- h) Promover a interação efetiva entre IFMT, com a comunidade e as escolas públicas, orientando a pesquisa como prática nas escolas, nos casos dos programas de pós-graduação com eixo no ensino e na educação.
- i) Realizar visitas técnicas e seminários com vistas a divulgação dos conhecimentos produzidos nos PPGs, integrando os egressos dos Programas.
- j) Desenvolver pesquisas aplicadas às duas linhas de pesquisa do programa.

1.3. Esta bolsa visa contribuir para atingir os impactos do projeto aprovado referente ao (PROEX-PG):

I- **Extensão:** Buscar efetivar a extensão dentro dos PPGs do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) com a comunidade externa e o sistema produtivo, com isso, aumentar a visibilidade da pós-graduação realizada no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso.

II- **Formação:** Melhorar a qualificação de profissionais das comunidades que fazem parte da região em que o IFMT está inserido para aplicação de conhecimento das tecnologias ao ensino e trabalho, tanto em nível de mestrado como de graduação.

III- **Ciência:** Estabelecer a relação dialógica na produção de conhecimentos através do intercâmbio entre saberes sociais e conhecimento científico e produzir conhecimento científico especializado na área da extensão tecnológica, por meio de promoção da inserção de ações de extensão nos cursos de pós-graduação, a partir da experiência e do contato direto com um público advindo de um espaço, um fluxo de trocas de experiências e saberes, levando em consideração que a base que solidifica e amplia o saber é a troca mútua nas relações.

2. ÁREA DE INTERESSE DO PROF-EPT

2.1. O Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) – IFMT - receberá por e-mail (profept.cba@ifmt.edu.br) inscrições de propostas relacionadas às linhas de pesquisa:

- a) Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica.
- b) Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica.

2.2. O estágio de pós-doutorado deve, necessariamente, ser desenvolvidos em uma das linhas do ProfEPT relacionadas acima, com o objetivo de elaborar propostas de ação de extensão da pós-graduação a fim de por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

2.3. O/A candidato/a selecionado/a trabalhará de forma independente, durante 30 horas semanais, sendo supervisionado/a por um/a docente permanente do ProfEPT. As atividades que poderão ser desenvolvidas pelo/a bolsista são:

- a) Contribuir para a criação e o desenvolvimento de ações de extensão nos programas de Pós-graduação Stricto Sensu do IFMT e proposição de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com a finalidade de fortalecer a formação acadêmica e científica dos bolsistas com vistas a ampliar seu impacto na sociedade;
- b) Articular ações dos Programas com as Comunidades Locais, Empresas e Instituições de Ensino;
- c) Participar da orientação de estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT) de acordo com o edital Conjunto nº 03/2024 no âmbito do Programa Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)
- d) Participar das atividades acadêmicas do ProfEPT, em aulas, orientações, extensão e outros;
- e) Acompanhar e apoiar os grupos de pesquisas vinculado às linhas de pesquisas do ProfEPT descrita no item anterior deste Edital;
- f) Colaborar com o desenvolvimento de ações do ProfEPT, juntamente com o/a docente supervisor/a (site do programa, mídias sociais, revistas, periódicos, cadernos, livros);
- g) Realização de Oficinas junto aos espaços integrativos, fora do espaço institucional, levando ProfEPT a campo;
- h) Planejar e realizar eventos conjunto para a comunidade;
- i) Realizar Seminário Integrativo que articule instituição e comunidade;
- j) Organizar e lançar ebook com as experiências da extensão realizadas nos programas de Pós-graduação do IFMT;
- k) Produzir relatórios anuais de atividades durante o período de vigência da bolsa, os quais deverão ser encaminhados à Coordenação do ProfEPT com a anuência do/a docente supervisor/a;

- l) Outras atividades definidas pelo programa;
- m) Contribuir com a prestação de contas dos trabalhos realizados junto às instituições de controle;
- n) Elaborar relatório quando solicitado pelo supervisor ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

2.4. O Candidato a Bolsista deve preencher os requisitos listados no Art. 5º da Portaria CAPES que regula a modalidade de Estágio Pós-doutoral nº 086, de 03 de julho de 2013, no que couber, a Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e suas alterações.

3. PERFIL DO/A SUPERVISOR/A E ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

3.1. O/A bolsista será supervisionado/a por um/a docente com comprovada experiência no desenvolvimento de ações extensionistas no IFMT credenciado/a como docente permanente do ProfEPT, que terá como atribuição:

- a) Acompanhar/supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelo/a bolsista;
- b) Apoiar o/a bolsista para a consecução da pesquisa, bem como na realização de suas atividades anuais em que apresentará o situação de desenvolvimento do trabalho;
- c) Relatar semestralmente ao ProfEPT a avaliação do andamento das atividades do/a bolsista e, inclusive, se for o caso, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e sua substituição se houver desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Tomando como base a Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail da coordenação do ProfEPT (profep.t.cba@ifmt.edu.br) os documentos listados abaixo, a serem encaminhados à Comissão de Seleção. Os seguintes documentos devem ser enviados em arquivo único no formato PDF:

- a) Formulários de Inscrição devidamente preenchidos (Anexo I, II e III deste Edital e seus comprovantes),
- b) Carta de apresentação em que o candidato justifica o seu interesse na bolsa com um plano de atividades de extensão a serem desenvolvidas na Pós-Graduação do IFMT, durante a vigência da bolsa de acordo com item 2.3 deste Edital;
- c) Currículo Lattes atualizado, com documentação comprobatória de formação e titulação acadêmica;

4.2. Os documentos deverão ser digitalizados em arquivo único em pdf e anexados ao email, o qual deverá conter no assunto: "Inscrição Pós-Doutorado ProfEPT 2025-2026" <Nome do candidato>.

4.3. Caso haja mais de um e-mail de inscrição, será considerado apenas o último recebido.

5. VALOR DA BOLSA

5.1. A bolsa está fixada no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme prevê o edital 03/2024/CAPES - PROEX-PG e Ofício Circular nº 5/2025-CFAR/CGFAE/DPB/CAPES.

6. DA ANÁLISE E DO RESULTADO

6.1. A análise das propostas será realizada por comissão nomeada via portaria e composta pelos docentes do ProfEPT IFMT e o resultado aprovado pelo Colegiado.

6.2. O resultado será divulgado no site da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (<https://propes.ifmt.edu.br>) conforme cronograma.

7. DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
26/03/2025	Publicação do Edital
27/03/2025	Prazo para interposição de recurso contra o edital
28/03/2025	Publicação do Edital consolidado
07 a 13/04/2025	Período de inscrição via e-mail: profep.t.cba@ifmt.edu.br
14/04/2025	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
15/04/2025	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar
16/04/2025	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos
17 a 22/04/2025	Período de avaliação das propostas e documentações

23/04/2025	Divulgação preliminar do(a) aprovado(a) e classificados(as)
24/04/2025	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar de aprovado(a)
25/04/2025	Divulgação oficial dos aprovado(a) e classificados(as)
28 a 30/04/2025	Matrícula do(a) aprovado(a)
MAIO	Prazo de implementação da bolsa na CAPES

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os/as candidatos/as serão classificados pela Comissão de Seleção do Pós-Doutorado do ProfEPT/IFMT, em ordem decrescente, considerando a nota do (i) Carta de Apresentação e Plano de Atividades, (ii) da experiência comprovada em projetos de extensão, e (iii) do currículo (produção bibliográfica com aderência à extensão dos últimos 3 anos).

8.2. A Carta de Apresentação em que o candidato justifica o seu interesse na bolsa e Plano de Atividades; a adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida; exequibilidade das atividades em até 22 meses; impacto das ações previstas na consolidação e fortalecimento da linha de pesquisa do ProfEPT e dos objetivos da PROEXT-PG (observando os critérios de avaliação da carta de apresentação com um plano de atividades de acordo com item 2.3 deste Edital e no Anexo III deste edital) e que tenha como resultado final fomentar ações de extensão na pós-graduação dentro dos Programas do IFMT, para ampliar o impacto dos estudantes de pós-graduação na sociedade, visando fortalecer a formação acadêmico-científica e sua contribuição para políticas públicas, ao articular a instituição de ensino e pesquisa com a comunidade externa e setor produtivo.

8.3 Após a seleção, o Colegiado indicará o/a docente supervisor/a, respeitando a coerência entre a vinculação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação ProfEPT-IFMT, Campus Cuiabá, conforme cronograma, apresentando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) 1 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- c) Certificado de conclusão do curso superior (original e cópia), mestrado e doutorado (original e cópia) reconhecimento pelo MEC;
- d) Histórico escolar do curso superior ou equivalente (original e cópia);
- e) Cédula de Identidade Oficial (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
- i) Comprovante de endereço atualizado, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso).

10. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto, caso em que a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista, conforme critérios da CAPES.

10.2 A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na finalização do período Pós-Doutoral no Programa, a/o bolsista deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos relativos especificamente ao exame de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do ProfEPT.

Hilda Regina Pereira Menezes Olea
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação
Portaria IFMT 3.424/SRDA/GAB/RTR de 17/12/2024

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pela associação ampla entre IFMT, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo, histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício (artigo 20.1, IV do Edital 03/2024/CAPES);

IV- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

V – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário da bolsa:

Local e data:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Pai:.....

Mãe:.....

Data de nascimento:.....

CPF:.....

Naturalidade:.....

UF:.....

RG:.....

Órgão emissor:.....

Data de emissão:.....

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro:.....

Bairro:.....

CEP:.....

Município – UF:.....

Telefones:.....

E-mail:.....

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1. GRADUAÇÃO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....

UF:.....

Início (mm/aa):.....

Término (mm/aa):.....

3.2. MESTRADO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....

UF:.....

Início (mm/aa):.....

Término (mm/aa):.....

3.3. DOUTORADO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....

UF:.....

Início (mm/aa):.....

Término (mm/aa):.....

4. OUTRA GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, EAD – se for o caso.

.....

.....

.....

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO (CARTA DE APRESENTAÇÃO E CURRÍCULO)

Carta de Apresentação em que o candidato justifica o seu interesse na bolsa e Plano de Atividades de Extensão	Pontos	Pontuação
- O candidato apresentou texto com descrição das atividades de extensão previstas para atingir os seguintes objetivos: a) ampliar o impacto dos estudantes de pós-graduação na sociedade, visando fortalecer a formação acadêmico-científica e sua contribuição para políticas públicas. b) Contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação vinculados a ações de extensão no âmbito da pós-graduação stricto sensu. c) Priorizar atividades de extensão socialmente relevantes alinhadas com as demandas da sociedade, especialmente relacionadas a políticas públicas, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a qualidade de vida. d) Incentivar a interdisciplinaridade, integrando diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo colaboração entre programas de pós-graduação, unidades acadêmicas, órgãos de governo, setor produtivo não-acadêmico e organizações sociais.	4,0	
CrITÉrios sobre o Currículo		
Experiências com Extensão - comprovou documentalmente experiências de atuação em projetos de extensão por ano de atuação como participante (0,1 pontos), por ano de atuação como coordenador (0,2 pontos).	4,0	

Produção bibliográfica - comprovou publicações científicas com aderência à extensão (artigos, livros, capítulos, trabalhos em eventos) nos últimos três anos (2022, 2023 e 2024). Cada produção contará 0,1 ponto	4,0	
TOTAL GERAL		

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hilda Regina Pereira Menezes Olea, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - CD0002 - RTR-PROPE**, em 26/03/2025 16:28:07.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 26/03/2025 16:35:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 826626

Código de Autenticação: e62cd031cd



Edital Nº 81/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT